



137  
00137

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**DECRETO Nº 3381 DE 30 DE JULHO DE 2003**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 2709 de 05 de Dezembro de 2002 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.359,00 (cem mil, e trezentos e cinquenta e nove reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
4.4.90.52.01.04.122.0002.2.010	Equip. Mat. Permanente	359,90

**01.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**01.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
3.3.90.39.01.17.512.0020.2.019	Outr. Serv. Terc. Pessoa Jur. Água	100.000,00
	Total	100.359,90

**Artigo 2º -** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

00138

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
4.5.90.61.01.04.122.0002.2.014	Aquisição de Imóveis	359,90

02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
 02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.390.30.02.17.512.0020.2.016	Material Consumo Esgoto	100.000,00

**Total 100.359,90**

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de julho de 2003.

  
**Prof. ÁLVARO ALVES CORRÊA**  
 Prefeito Municipal

R\$ 100.359,90

R\$ 100.000,00

R\$ 100.359,90

Valor total da seguinte descrição